



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha  
Gabinete da Prefeita

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013, REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE COCAL DE TELHA, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, atendendo ao que dispõe o parágrafo 4º do Artigo 9º de Lei nº 101/00, assegurando a transparência da gestão fiscal, tendo sido feita publicação do edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios e ainda, divulgada nos murais da Prefeitura e desta Câmara, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e avaliação das metas fiscais do 2º Semestre do exercício de 2013 e dá outras providências. A Audiência Pública foi realizada com a presença do Secretário de Administração e Planejamento, Senhor Ivan Monteiro de Oliveira, neste ato representado o Poder Executivo Municipal. Deu-se início aos trabalhos da Audiência Pública, que comunicou sua finalidade. Ato contínuo informou que seria feito a leitura dos demonstrativos, para conhecimento dos presentes. Terminada a leitura, e não havendo a manifestação dos presentes, o Senhor Secretário de Administração e Planejamento, Ivan Monteiro de Oliveira, agradeceu a presença de todos que participaram e declarou encerrada a presente Audiência Pública. E para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes na Audiência.

Francisco Raimundo de Oliveira  
Raimundo Gomes de Sousa  
Fayumi C. Filho  
Antonio Jose Pereira  
Ivan Monteiro de Oliveira



DECRETO Nº 02, de 24 de fevereiro de 2014

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NO PERÍODO DO CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS.**

**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA**, Prefeita Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma das manifestações culturais mais tradicionais do país;

**CONSIDERANDO** que o Município de Pio IX é origem católica.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado feriado, em todo o Município os dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, que correspondem ao Carnaval.

**Art. 2º.** Fica decretado feriado, em todo o Município, o dia 05 de março de 2014, correspondente a Quarta Feira de Cinzas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, aos 24 de fevereiro de 2014

Regina Coeli Viana de Andrade

**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA**  
PREFEITA DE PIO IX-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (PI)**  
Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 001/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78  
RUA DEMERVAL LOBÃO 03, CENTRO  
MONTE ALEGRE - PIAUÍ

**CONTRATADO: MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS - ME**  
CNPJ (MF) 10.733.943/0001-87  
AV DES AMARAL nº 1753 – Bairro Centro – Corrente PI

**OBJETO:** Constitui o objeto a contratação de empresa para contratar os serviços artísticos de bandas, para animação musical do carnaval promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, nos dias 01 a 04 de março de 2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

**LOCAL E DATA:** MONTE ALEGRE (PI), 20 de fevereiro de 2014.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços artísticos para animação musical dos festejos carnavalescos promovido pela Prefeitura Municipal, nos dias 01 a 04 de março de 2014.

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS – ME CNPJ: 10.733.943/0001-87. Endereço Av. Des. Amaral nº 1753 – Bairro Centro – Corrente PI, a fim da prestação dos serviços de contratação de bandas para animação musical dos festejos carnavalescos promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí.

Monte Alegre do Piauí, 19 de fevereiro de 2014.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78  
RUA DEMERVAL LOBÃO 03, CENTRO  
MONTE ALEGRE - PIAUÍ

**CONTRATADO: MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS - ME**, inscrita no CNPJ (MF): 10.733.943/0001-87, com sede na Av. Des. Amaral nº 1753 – Bairro Centro – Corrente PI.

**OBJETO:** Constitui o objeto a contratação de empresa para contratar os serviços artísticos de bandas, para animação do carnaval promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, nos dias 01 a 04 de março de 2014.

**VALOR:** R\$ 80.500,00 (oitenta mil reais e quinhentos reais)

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE:** 001/2014

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 – Art. 25, inciso III

**PROG. DE TRABALHO:** 13.392.0005.2030.0000– APOIO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS E LAZER.

**UNID. GESTORA:** 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.